



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Governo

LEI N.º.: 2.446/2004.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL EM BENEFÍCIO DOS FILHOS DA SERVIDORA CONCURSADA ROSANGELA LUIZA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Pensão Especial em benefício de Mariana da Conceição Silva e Pedro Henrique da Conceição Silva, filhos de Rosângela Luiza da Conceição, em conformidade com o disposto na Seção III, Artigos 190 a 193 da Lei n.º.: 1.691/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - A presente medida tem por objetivo regularizar a situação das crianças Mariana da Conceição Silva e Pedro Henrique da Conceição Silva, filhos da Sra. Rosângela Luiza da Conceição, servidora concursada como Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 03/02/2000, e que, em consequência de hipertensão arterial e demais complicações, veio a falecer em 05/6/2004, no Hospital Governador Israel Pinheiro - B.H/MG.

Art. 3º - A Pensão a que faz menção o Artigo 1º desta Lei corresponderá ao valor equivalente aos vencimentos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mais vantagens pessoais que foram adquiridas pela servidora.

Art. 4º - Em virtude de Certidão expedida pela Secretaria do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Lagoa Santa, o gerenciamento desta pensão especial estará sob a responsabilidade da avó dos menores em questão, Sra. Maria da Conceição Costa Luiz, até segunda ordem do Poder Judiciário.

Art. 5º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a usar Dotações Orçamentárias Próprias do Orçamento vigente e futuro.

Art. 6º - Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo Interno n.º.: 1241/04.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733